



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3154, DE 10 DE JULHO 2024

### INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA O DIA MUNICIPAL DA CULTURA URBANA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Nova Lima o "Dia Municipal da Cultura Urbana, a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho.

Parágrafo único. A data que se refere o caput deste artigo terá como objetivo valorizar a cultura urbana e suas atividades, incentivar o seu potencial cultural alternativo, promover capacitações e integração com toda a população, especialmente com a juventude.

**Art. 2º** O Poder Público e as entidades representativas poderão realizar rodas culturais, batalhas de rimas e demais manifestações artísticas urbanas no Município de Nova Lima.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lima, 10 de julho de 2024

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



17:06